



**Decreto N° 105 - de 30 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.600,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.600,00 ( vinte e cinco mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 12.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 12.100,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 12.100,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 3.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
2.11.00.13.122.0002.2.0092-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 25.600,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 25.600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI	
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.122.0002.2.0029-101 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$ 12.100,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 12.100,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 12.100,00
Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
2.10.00.27.813.0018.2.0090-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE	- - - - - R\$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 3.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 3.500,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL	
2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 25.600,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 25.600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70